

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
05 de Abril de 2018 - Quinta-feira
Circulação: 05.04.2018 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6654

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0846 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Joelma de Moraes Santos** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude.

Macapá, 05 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0847 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jorge Elson Silva de Souza** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, Código F65-4, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0848 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.385, de 16 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Eclêmilda Macial Silva** do cargo em comissão de Secretário Extraordinário, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Macapá, 05 de abril de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0849 DE 05 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

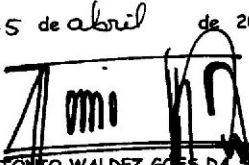
AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Exonerar, a pedido, Rafael Pontes Lima do cargo em comissão de Secretário, Código CDS-5, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia.

Macapá, 05 de abril de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 011/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2018-CAEPI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ELINALDO DA SILVA DANTAS, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA e HAMILTON FIGUEIREDO DA SILVA, Gerentes de Subgrupos de Atividades do Projeto “Integração”, Códigos CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Região do Bailique-AP, com a finalidade de tratar de assuntos referentes principalmente ao fenômeno denominado “terras caídas” e considerando a necessidade de mobilização e organização para a realização do evento, no período de 06 a 11.03.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de março de 2018.


MARCELO IGNÁCIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 019/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 003/2018- CA,

RESOLVE:

Designar a servidora SUZANA LEITE DA CRUZ GALENO, Responsável Técnico Nível II – Regional/Coordenadoria de Articulação Regional, Código CDS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal,

Vitória do Jari, Itauba, Cutias do Araguari, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari-AP, a fim de prestar assessoramento a Secretária da Juventude no cumprimento da agenda de monitoramento das ações do Programa Amapá Jovem, nos referidos municípios, no período de 27.03 a 05.04.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 27 de março de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado
Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 133/2018-PGE
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 004/2018-PPA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Procurador do Estado, para participar de Audiência e Clodoaldo Dias da Silva - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 09 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Abril de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417

PORTARIA Nº 134/2018-PGE
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 005/2018-PPA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Francisco das Chagas Ferreira Feijó, Procurador do Estado, para participar de Audiência

e Clodoaldo Dias da Silva - Motorista, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, no dia 16 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de Abril de 2018.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 417



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00062/PGE/2017

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS OFICIAIS, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 25/04/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> Abertura: 25/04/2018, às 14h00min (horário de Brasília). Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 02 de abril de 2018.

Priscila Borges Oliveira
Pregoeiro - CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-CLC/PGE/AP
PROCESSO SIGA Nº 00002/PGE/2018

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o presente Edital, independente de transcrição, do TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: até às 12:59h do dia 24/04/2018, pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> Abertura: 24/04/2018, às 14h00min (horário de Brasília). Informações pelo telefone: (96) 3131-2839 ou pelo e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá, 02 de abril de 2018.

Priscila Borges Oliveira
Pregoeiro - CLC/PGE
Portaria nº 220/2017-GAB/PGE

Defensoria Pública
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº. 17/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 59/2018 - Justiça Itinerante.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARLI PAES PEREIRA, Advogada, OAB/AP 1618, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico", CDS-2, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até a localidade de Garimpo de São Tomé do Pacuí, Município de Macapá, no dia 13

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

de Abril do corrente, para fins de participar da Jornada Itinerante Terrestre Rural.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

PORTARIA
Nº. 18/2018-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2015, e considerando o que consta no Ofício nº 000053/2018 – Vara Única de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA CAROLINA DA MAIA BARRETO**, Advogada, OAB 3569, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico", CDS-2 e **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, Motorista Oficial, CDI-3, para se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho, no dia **12 de Abril**, para fins de participar de Audiência, naquele Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2018.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 022/2015

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016-DEFENAP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.006/2018-DEFENAP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA A. DA PAIXÃO ALMEIDA - ME, COMO CONTRATADA, EM 22.03.2016, CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 6166, DATADO DE 29.03.2016.

O ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.349.577/0001-25, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, com sede a Rua Eliezer Levy, 1157 – Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Defensor Geral Dr. HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES, portador da Carteira de Identidade nº 2925040-SSP/PA, CPF sob o nº 226.776.822-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Mesopotâmia, 2522, Bairro Renascer – Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado, como CONTRATADA a Empresa A. DA PAIXÃO ALMEIDA – ME, CNPJ nº 22.663.455/001-20, sediada na Rua São Paulo, nº 865-A, Bairro Pacoval, Macapá/AP, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Ailton Salomão de

Almeida, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 865, Bairro Pacoval, Macapá/AP, portador da C.I. nº 035.045 PTC/AP e do CPF nº 324.807.332-20, nomeado conforme previsto no seu Ato Constitutivo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

I - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 24.03.2019.

Macapá-AP, 24 de Março de 2018.

SIGNATÁRIOS: HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES/DEFENAP e A. DA PAIXÃO ALMEIDA - ME/EMPRESA CONTRATADA.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público Geral

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 018/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038, publicado no DOE nº 5870, de 02 de janeiro, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 055/2018-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **RENATO TAVRES RANGEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 36973-0, **HILENE MARILAN LIMA RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 370371 e **RENILDE COSTA DA SILVA PINTO**, Matrícula nº. 370266, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Processo nº 013/2017-DGPC; Fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de março de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 019/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 051/2018-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017-DGPC, os

quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 103/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 022/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038/15 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 5870, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 046/2018-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 216/2017-DGPC, a contar do prazo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 023/2018-DGPC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 0038, publicado no DOE nº 5870, de 02 de janeiro, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 056/2018-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 010/2017-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis do quadro Estadual: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, Matrícula nº. 369853, **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Matrícula nº. 369560, Agente de Polícia Civil, todos integrantes da Comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 010/2017-DGPC;

Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial.

**Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.**

Macapá-AP, 22 de março de 2018.

Maria de Lourdes Sousa
Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0100/2018

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0132/2018 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, JARBAS SERIQUE GATO e NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no dia 14/02/2018, em Missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Março de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0101/2018

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0142/2018 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, DIEGO NERIS ISIDORO e GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuaba e Amapá no período de 20 a 22/02/2018, em Missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Março de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0102/2018

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0144/2018 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, ROGERIO CAMPOS SOUZA (Delegado de Polícia) e BARTOLOMEU LUZ DE JESUS (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Tartarugalzinho no período de 28/02 a 01/03/2018, em Missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 de Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 de Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de Março de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0104/2018

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Memorando nº 020/2018 – DAA/DGPC.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores, VALCINETE FARIAS SANTANA – Presidente, CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA – Membro e NANCY ASSUNÇÃO BAIÁ - Membro, para comporem a Comissão de Apuração das Atividades de responsabilidade da empresa BERNACON LTDA – EPP, em vista as sanções administrativas previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, como também do 1º termo aditivo do Contrato nº 001/2016-DGPC, Clausula Décima Terceira Item b.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 02 de Abril de 2018.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Polícia Militar

Cel. PM Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior

PORTARIA

Nº 001/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de JOSÉ AILSON BARBOSA MONTEIRO – 2º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 002/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LEANDRO CAMPELO – 2º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser

empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 003/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ISAIAS PÍCANÇO DOS SANTOS – 2º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Elemento de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros – Pessoa Física) no valor de 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 004/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de DIEGO POMPEU TAVARES DE SOUSA – 1º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Sub Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 005/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de MARCOS PAULO TAKADA BARROS – 1º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 006/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de RONALDO NASCIMENTO BRANDÃO – 1º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Orçamento e Finanças da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 007/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de THIAGO BRASIL FORTUNA – 1º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, Serviço de Terceiros - Pessoa Física e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Elementos de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Elementos de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 008/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ISAAC VIANA FEITOSA – 2º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e Elementos de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 009/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de JEAN PAES DOS SANTOS – 1º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1000,00 (Um mil reais) e Elemento de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros - Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 010/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de JUCIVALDO MARTINS FERREIRA – 1º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 011/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **DAVI RODRIGUES PONTES – 1º TEN QOPMA** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 012/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **JONAS SANTOS PEREIRA – 1º TEN QOPMC** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, Serviço de Terceiros – Pessoa Física e Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no Elemento de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e no Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 013/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017,

publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **ADRIANO JOSÉ VIANA MACÊDO – 1º TEN QOPMA** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 014/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **EDILSON MENDES PANTOJA – 1º TEN QOPMC** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

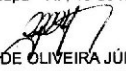
Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no Elemento de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 015/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **LEILA VIEIRA DE SOUZA – 1º TEN QOPMA** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001,

no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 016/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JÚNIOR – 2º TEN QOPMC** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

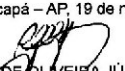
Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 017/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de **MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA – 1º TEN QOPMA** nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica objetivando a manutenção e administração do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 018/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de JOEZER CARLOS DE MENDONÇA MAIA – CAP QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 019/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LUIZ CARLOS DOS SANTOS SANCHES – 2º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 13º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física),

no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 020/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de FRANCISCO ALVES CORDOVIL NETO – 1º TEN QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), Elemento de Despesa 339036 (Serviço de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 021/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LEILA DE ANDRADE LEAL – 1º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento

de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 022/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de LEOMIRO LEITE MACHADO – CAP QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Serviços de Terceiros – Pessoa Física, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Operações da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 023/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ONÉLIO AMORAS DE ARAÚJO – CAP QOPMC nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria Administrativa da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.


RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 024/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de ALEEMILDO BARBOSA CORRÊA – CAP QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 025 /2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de SALOMÃO TAVARES SAMPAIO – 1º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Ação Social e Cidadania da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 026 /2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de IGOR BARROS OLIVEIRA – CAP QOPMS nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo e Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica, objetivando a manutenção e administração do Centro Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) e Elemento de Despesa 339039 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 027/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de MARIA GOMES DE SOUZA – 2º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PORTARIA

Nº 028/2018 – DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0015, de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 6352, de 03 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento em nome de PEDRO DA SILVA FREITAS – 1º TEN QOPMA nos termos do Item I, do artigo 3º, da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e artigo 1º, § 1º do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento em Material de Consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Comunicação da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º – O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60(sessenta) dias a contar da data do crédito na sua conta de Suprimento.

Art. 3º – A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 0101 (FPE), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.0004.2308.0.160000, no Elemento de Despesa 339030 (Material de Consumo), no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Art. 4º – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar os processos de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, dentro do prazo de aplicação, constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 19 de março de 2018.

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 052 /2018-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e 2823, de 12.08.2016 e Decreto nº 4028/2017.

Considerando o EDITAL Nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL;

Considerando a necessidade de disciplinar a realização das Etapas, requisito para ingresso no Curso de Formação Policial Profissional da Polícia Civil do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão responsável pela realização da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do item 15.1 do EDITAL nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo Edital nº 018/2018.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados e ficará sob a presidência do primeiro.

POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ – PM/AP

MAJ QOPMC LIELSON MILBORGES DA COSTA JÚNIOR

CAP QOPMC HELEN VANDOREN SOUZA SQUEIRA

1º TEN QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA

1º TEN QOPMC JOANDERSON OLÍMPIO GREGÓRIO

2º TEN QOPMA ISAIAS PÍCANÇO DOS SANTOS

1º SGT QPPMC IRANILDO CHAGAS DOS SANTOS

2º SGT QPPMC BARBARA OLIVEIRA DO CARMO SERRÃO

2º SGT QPPMC MARCELO ALEXANDRE LOBATO DA SILVA

2º SGT QPPMC RUI CELINO SILVA DE SENA

2º SGT QPPME JAILSON PEREIRA RODRIGUES

CB QPPMC LILIANE OLIVEIRA SANTOS

CB QPPMC VALDECI FONSECA SERRÃO

CB QPPMC SANDRO DE JESUS ATAÍDE DE LIMA JÚNIOR

CB QPPMC NADYA SUZANNY SANTOS BARBOSA DA SILVA

SD QPPMC ADRIANY DE JESUS DIAS GAMA

SD QPPMC JEYSSE DE SOUZA SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA

VANESSA RODRIGUES MONTEIRO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

DORATANIA VIANA DA SILVA

ROSILENE MARTINS DE SENA MARTEL

MARCILENE RODRIGUES AMARAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

JACINTA PERNAMBUCO COSTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 05 de abril de 2018.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 2823/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 020/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o resultado final inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL,

RESOLVE:

Informar que os candidatos CLASSIFICADOS para as vagas reservadas a pessoas com deficiência nos termos do Capítulo 5 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, somente serão convocados para a Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, após a avaliação prevista no item 5.11 do mesmo edital e seus subitens.

Convocar os candidatos CLASSIFICADOS para as carreiras de Agente, Oficial, Delegado de Polícia Civil em conformidade com os quadros do item 4.3.2 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018. Frisa-se que para as carreiras e áreas em que não foram preenchidas as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocar-se-á, em substituição, o candidato APROVADO em ampla concorrência em melhor colocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico original, emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais etapas do Concurso.
- 1.6 O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a comissão do concurso não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 5h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 6h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 5h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 6h			

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de U4 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.
- 3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados nos anexos, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 **TESTE DE EQUILÍBRIO**

- 3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 - b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.
- 3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros



- 3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.6 **TESTE DE ABDOMINAIS,**
- 3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.7 **TESTE EM BARRA FIXA**

- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato Tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.3 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos os sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO

FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO

FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

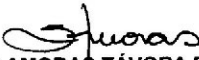
- 4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.
- 4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado nos anexos deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.
- 4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na etapa subsequente.
- 5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;

- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar

Macapá/AP, 05 de abril de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.
Decreto 2823/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 020/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		DATA: 17/04/2018.	
TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER).		DATA: 18/04/2018.	

ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005184g	YVENS DIXON MOREIRA ARAGAO DE LIMA	347.83	1
0004497a	ANDERSON LEITE PEREIRA	333.29	2
0022250b	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	331.35	3
0004465j	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	326.17	4
0005005c	LUANA VIDAL BUGALLO	321.13	5
0004394b	MARCO ANTONIO SILVA DA COSTA JUNIOR	321.06	6
0004626h	FELIPE LUCIO DE LIMA	320.85	7
0024392j	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	317.67	8
0016837d	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	316.97	9
0004720k	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	316.31	10
0010817a	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	315.89	11
0010674e	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	315.41	12
0004432f	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	315.17	13
0012834k	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	314.95	14
0012184i	ISRAEL DA SILVA FERREIRA	311.91	15
0005306f	RONALDO AMARAL CASIMIRO DE ASSIS	310.05	16
0004737f	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	309.27	17
0015913k	ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	307.83	18
0005076d	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	307.13	19
0005026k	DOUGLAS LACORTE DA SILVA	306.55	20
0005393e	ADRIANO FONSECA DOS REIS	306.44	21
0010818c	JEFFTE DE SOUSA PORTELA	305.65	22
0014186a	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	304.77	23
0024136c	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	303.87	24
0005238d	ESTEFANNY ANJOS DA SILVA	302.94	25
0011428f	MAICON BARBOSA DE SOUZA	301.99	26
0010878j	IGOR BARBOSA PENANTE	301.99	27
0004896d	BRUNNE SANTAMARIA FOURAUX	301.65	28
0005369h	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	300.54	29
0004483a	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	300.35	30
0016332b	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	299.15	31
0004452a	ANTONIO AMORIM SILVA	298.75	32
0005235i	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	298.67	33
0004989k	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA	298.35	34
0016738h	CAMILA FARIA CORREA	297.79	35
0005179c	RICARDO DE SENA PINHEIRO	297.59	36

ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0018890g	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	341.07	1
0022832b	JEAN LIMA DA SILVA	328.14	2

0021871g	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	319.15	3
0014654h	ELIAS MENDONCA DE BRITO	317.19	4
0014834j	IGUARAN BRITO ANDRADE	315.36	5
0009134a	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	313.76	6
0018430f	GABRIELLA SILVA MONTEIRO	311.65	7
0020373h	LEANDRO SILVA FREITAS	311.24	8
0009945e	LEONARDO BRAGA COUTINHO	309.38	9
0004606b	SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO	308.97	10
0023005e	DINETE MONTEIRO COSTA	308.75	11
0005189f	BRENNO BINELLY CAMPOS SANTOS	307.45	12
0021179f	RAYANA SILVA E SILVA	307.21	13
0012964b	ARLESON DOS SANTOS LOPES	306.41	14
0004889g	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	304.81	15
0022732i	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	304.38	16

Assinatura

0004328k	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	302.04	17
0014250f	ARIANY ALMEIDA LAUNE	299.82	18
0004590b	JANIO ALVES MATOS FILHO	298.85	19
0004277i	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	298.65	20
0010126g	FELIPE SILVA DOS SANTOS	297.19	21
0010069j	SERGIO VINICIUS ARAUJO SENA	295.98	22
0024461c	JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	295.38	23
0005029f	EDUARDO SOUZA NERI	295.09	24
0022873e	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	295.03	25
0019064a	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	294.98	26
0014464c	CID NUNES TAVARES	294.39	27
0012774h	CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	294.36	28
0004627j	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	294.27	29
0017550k	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	293.21	30

ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)

NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0004629c	HILDEGARD AMARAL PORTELA	310.70	1
0010192i	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	302.65	2
0021183h	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	302.27	3
0009687i	TIAGO DA ROSA ORIHUELA	301.77	4
0016347i	CARLOS ALBERTO DE FREITAS PEREIRA	301.01	5
0017720j	MAYSON VIANA DE FREITAS	300.79	6
0015148i	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	300.77	7
0011242c	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	298.51	8
0012541g	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	298.51	9
0004800i	MARCELO GONCALVES LOURENCO	297.39	10
0018102k	SUZANE SILVA DE SOUSA	293.89	11
0005154i	FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS	292.66	12
0005391a	WENDERSON BRAGA DA SILVA	291.87	13
0005176h	RAFAEL JUSTI CAZARIM	291.78	14
0004616e	BRUNO RAFAEL VALENTE DO AMARAL	288.37	15
0005423j	MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	285.37	16
0022726c	THIAGO BRAUNNY PINHEIRO DOS SANTOS	284.49	17
0021491h	DOLORES IRENE REBELO SANTANA LIMA	283.63	18
0024424h	MARCUS VINICIUS ALVES SOARES E SILVA	283.49	19

ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)

NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005292j	JOAO FLAVIO DE MAGALHAES RIBEIRO	354.95	1
0004663c	ESTEVAO DE SOUZA AVILA OLIVEIRA	344.74	2
0004978f	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	339.06	3
0009098a	MARCOS PANTOJA VAZ	330.58	4
0005105g	ALUISIO ARAGAO DE SOUZA JUNIOR	326.69	5
0004427b	IAGO BATISTA IDEAO	326.26	6
0004861g	DAVI JAMESSON LOPES BARROS	324.67	7
0005326a	KEILA MICHAEL COSTA GUEDES NASCIMENTO M FASCIO	324.46	8
0004765k	RODRIGO VIEIRA FERREIRA	324.39	9
0020505j	HUGO FERNANDES FELIX	324.32	10
0009478k	ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA	323.69	11
0004709a	IUNA WANDELLI BRAGA	322.93	12
0019221b	IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA	321.62	13
0004383h	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES	321.02	14
0004656f	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	320.73	15
0019435j	CAMILA GERMANO FERNANDES	318.56	16
0004253f	ALDHEMIR JOHEL DA SILVA FREITAS	317.71	18
0010185a	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	317.64	19
0014784j	WANDSON MARANHÃO FACANHA	316.75	20
0005293a	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	316.32	21
0014773e	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	316.14	22
0004323a	RAISSA NACLÝ ABENASSIFF ROCHA	315.84	23
0021692g	PETRA SALGADO COSTA DE MELO E SILVA	314.93	24
0004974i	THIAGO XIMENES FURTADO DE LIRA	313.50	25
0005151c	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	312.11	26
0015901d	NELSON MARCIO SANTANA LIMA	310.95	27
0004472g	LUA NUNES MARTINS	310.67	28
0004723f	ROSINALDO DE MENDONÇA JERONIMO JUNIOR	310.45	29
0021721j	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	310.32	30
0004855a	ANDREA COUTO DO AMARAL	309.54	31



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 020/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO II

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.	DATA: 17/04/2018.
TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER).	DATA: 18/04/2018.

ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0006740e	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	308.69	1
0005489g	LEONAM DO ROSARIO FEITOSA	308.49	2
0005465d	RADMILA DE ALBUQUERQUE MENEZES	307.36	3
0007819a	PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA	298.42	4
0007860i	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	297.28	5
0007757e	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	293.19	6
0005609b	WELIO BORGES DA SILVA	290.46	7
0007592j	SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	288.12	8
0005735g	JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO	287.84	9
0005658d	CLAUDIO JOSE DA FONSECA LIMA	282.43	10
0007664i	GISELLE SANTOS DOS ANJOS	279.60	11
0008940a	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	279.53	12
0008325c	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	277.89	13
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005752g	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	313.97	1
0008097e	DANILO FERREIRA SOTELO	285.79	2
0005747c	RICHARD WENDELL DA SILVA	280.70	3
0005780a	PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS	280.62	4
0005838f	GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS	280.18	5
0007732k	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	277.61	6
0006084h	HERICK LUAN NASCIMENTO DE MOURA	276.62	7
0007095g	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	273.00	8
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0006148d	CARLOS ADLER BARBOSA MONTEIRO	290.65	1
0005764c	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA	286.91	2
0005630d	JOAO CARLOS RAMOS PINHEIRO JUNIOR	286.58	3
0005800c	ITALO FERREIRA DA SILVA	278.07	4
0008691f	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	275.82	5
0006556a	ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA	275.28	6
0005840d	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	272.37	7
0008805f	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	269.48	8
0005487c	ISLA TAIANNE SANTANA LIMA	269.14	9
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005563d	LUCAS VIDAL LEAO	311.69	1
0005445i	FERNANDO HENRIQUE AMANAJAS LOURENCO	307.55	2
0007932h	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	306.79	3
0007640f	ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	306.69	4
0005474e	CASSIA COSTA DE MELO	305.81	5
0005495b	LUA BRITO BARBOSA	305.39	6
0008377k	JOHN DYHEGO SILVA E SILVA	305.26	7
0005540c	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	304.45	8
0005732a	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	303.67	9
0008394k	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	303.57	10
0008642d	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	301.41	11
0006824k	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	301.39	12
0006526c	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	300.43	13
0005513k	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK	300.05	14
0005839h	HERBERTH DE FREITAS MORENO	299.99	15
0005778c	MARISE MIRA ROCHA	298.79	16
0007192e	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	297.69	17
0008314i	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	297.39	18
0005697c	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	297.33	19
0005970f	PATRICK THIAGO CARDOSO DOS SANTOS RUFFEIL	297.19	20
0007061a	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	296.99	21
0006952j	JOSE ANTONIO DA SILVA ALVES	296.33	22
0007246b	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	296.29	23
0005501h	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	294.85	24
0007724a	ONIAS BARATA LOPES	294.23	25
0008238h	ROMULLO DA CRUZ SILVA	293.49	26
0005621c	DANILO DE FREITAS MARTINS	293.11	27
0005553a	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	292.93	28



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 020/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO III

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA	
TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.	DATA: 19/04/2018.
TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER).	DATA: 20/04/2018.

ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0002265c	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	400.06	1
0004096e	ATILA RODRIGUES DE ALMEIDA	380.76	2
0002348g	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	379.25	3
0002349i	PEDRO MANOEL QUARESMA DA CONCEICAO COELHO VERGARA	373.44	4
0001821b	CASSIO PARAENSE BORGES	372.42	5
0001729c	VLADSON SOUZA DO NASCIMENTO	369.88	6

ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0002105c	AUREA UCHOA VIANA	379.44	1
0001777c	BRUNO BRAZ CORDEIRO	372.40	2
0000413d	ESTEVÃO DE SOUZA AVILA OLIVEIRA	370.97	3
0002261f	ANTONIO ALVES DE SOUSA	369.58	4
0001686k	TAINA SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE	361.25	5
0003603b	ANTERIO JOSEFF SOUZA DE ALMEIDA	360.83	6
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0003645g	THIAGO FERNANDES SEKEFF FREIRE	369.47	1
0003556h	ESTEFANO DA SILVA SANTOS	360.26	2
0001804b	RAPHAEL ALVES DE PAULA	359.33	3
0003379a	DANILO DAVILA LEAL BRITO	358.27	4
0002433i	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	354.45	5
0002725k	CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA FILHO	351.58	6
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0000406g	ANTONIO PEDRO SILVA DE ALMEIDA NUNES	384.46	1
0003289k	JULIANO CORTEZ TOLEDO PENTEADO	382.39	2
0002552f	ANDERSON RAMOS GOMES	376.40	3
0002559a	MARINA GUIMARAES SILVEIRA DUARTE	374.69	4
0001894g	VINICIUS NUNES DE PAULA	368.19	5
0001245c	LUA BRITO BARBOSA	367.26	6



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 021/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o resultado final inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos APROVADOS na condição de pessoa com deficiência no Concurso Público para às carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil do Estado do Amapá para Avaliação por Junta Médica Oficial e Equipe Multiprofissional, nos termos do disposto nos itens 5.11 e 5.11.4 do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, e conforme as instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para Avaliação da Junta Médica Oficial e Equipe Multiprofissional, impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no anexo Único. munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1 deverá ainda expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3 A Avaliação tem a finalidade não só de verificar se a deficiência de que o candidato é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, como também se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo, nos termos do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º, 4º e 43, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.4 A avaliação será realizada por Junta Médica Oficial constituída de três médicos da Divisão de Perícia Médica do Estado e Equipe Multiprofissional composta por três membros da carreira Polícia Civil, designados em Portaria específica para este fim.
- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo almejado será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Junta Médica Oficial e Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Junta Médica e Equipe Multiprofissional emitirão parecer constatando, ou não, a deficiência e sua compatibilidade com as atribuições da carreira almejada.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária.
- 1.9 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.10 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- 1.11 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto à Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.12 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

2. DO LOCAL E DATA

Local: Divisão Geral de Perícias Médicas do Estado do Amapá			
Endereço: Leopoldo Machado, 94			
Bairro: Jesus de Nazaré	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68908-120
DATA/ HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de abril de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.
Decreto 2823/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 021/2018 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA

DATA: 16/04/2018			HORÁRIO: 8h
ÁREA DE LOTAÇÃO I (AL – I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0004998a	JOSE MARIA GOMES DE SOUZA	274.67	1
0018106h	VAGNER RAMOS SANTANA	253.73	2
0004504e	GELK COSTA SILVA	249.10	3
0012436j	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	247.29	4
0011867j	CHARLON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA E SILVA	245.62	5
0023528d	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	245.17	6
ÁREA DE LOTAÇÃO III (AL – III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0022695g	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	251.32	1
DATA: 18/04/2018			HORÁRIO: 8h
ÁREA DE LOTAÇÃO IV (AL – IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005382k	LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS	318.32	1
0016737k	ANA CRISTINA RAMOS DOS SANTOS	294.08	2
0009205i	ALLISON TADEU PORTO SILVA	270.46	3
0014865j	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	266.27	4
0004486g	RUDGELIO ANTONIO VAN HORN AVILA	260.00	5
0004516a	LUDIMILA CRUVINEL DE SOUSA	251.83	6
0004339e	CAMILA ANDRADE PELAES	245.97	7
0004488k	SAULO BRILHANTE FERREIRA	242.17	8

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

DATA: 20/04/2018		HORÁRIO: 8h	
ÁREA DE LOTAÇÃO I (AL – I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0008909g	JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA	275.84	1
0005662f	HONORATO DELFINO DA SILVA NETO	270.96	2
ÁREA DE LOTAÇÃO IV (AL – IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0006849i	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	255.79	1

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA

DATA: 20/04/2018		HORÁRIO: 8h	
ÁREA DE LOTAÇÃO IV (AL – IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0003160e	JOSE MANOEL PACHECO TOMAZ	358.34	1

Stuano

PORTARIA Nº 117/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Danielle Sousa da Silva
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 0109506-4
QUINQUÊNIO : 07/01/2013 a 07/03/2018
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.64958/18

SERVIDOR(A) : Edilene de Souza Aires dos Santos
CARGO : Técnico de Laboratorio
MATRÍCULA : 033175-9
QUINQUÊNIO : 21/06/2009 a 20/06/2014
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/06, 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.64985/18

SERVIDOR(A) : Flavia Patriny Almeida dos Santos Cruz
CARGO : Farmacêutico
MATRÍCULA : 089823-6
QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 21/03/2012
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.64998/18

SERVIDOR(A) : Glaucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire
CARGO : Fonoaudiólogo
MATRÍCULA : 041299-6
QUINQUÊNIO : 17/06/2001 a 16/06/2006
PERÍODO(S) : 02 a 31/05, 02 a 31/07 e 01 a 30/10/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65007/18

SERVIDOR(A) : Maria Célia da Silva Ramos
CARGO : Técnico de Laboratorio
MATRÍCULA : 083176-0
QUINQUÊNIO : 01/04/2008 a 31/03/2013
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.84397/18

Macapá-AP, em 04 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 118/04-2018-DRH/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Francisca Carvalho de Albuquerque
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 036473-8
QUINQUÊNIO : 11/09/2010 a 10/09/2015
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.64991/18

SERVIDOR(A) : James Maciel de Sousa
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 0109402-5
QUINQUÊNIO : 08/01/2013 a 07/01/2018
PERÍODO(S) : 01/05 a 29/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65016/18

SERVIDOR(A) : Nayana de Almeida Salgado Barbosa
CARGO : Nutricionista
MATRÍCULA : 0110175-7
QUINQUÊNIO : 20/02/2013 a 19/02/2018
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/07/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65126/18

SERVIDOR(A) : Milene Oliveira da Cruz
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 063077-2
QUINQUÊNIO : 17/04/2010 a 16/03/2016
PERÍODO(S) : 02/05 a 30/06/2018 e 01 a 30/01/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.65121/18

SERVIDOR(A) : Maria das Graças Santos de Sousa
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA : 033883-4
QUINQUÊNIO : 27/06/2009 a 26/05/2015
PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65117/18

Macapá-AP, em 04 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089796-5
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 20/03/2012
PERÍODO(S) : 02 a 31/05, 01 a 30/11/2018 e 01 a 30/03/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.74761/18

SERVIDOR(A) : Josecleia Martins Gomes
CARGO : Auxiliar Enfermagem
MATRÍCULA : 083834-9
QUINQUÊNIO : 30/10/2010 a 29/01/2016
PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.69537/18

SERVIDOR(A) : Maria Aparecida Pinheiro Cabral
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 089855-4
QUINQUÊNIO : 29/03/2012 a 26/07/2017
PERÍODO(S) : 01/05 a 29/06 e 01 a 30/08/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65114/18

SERVIDOR(A) : Maria Raimunda Farias Cordeiro
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 086740-3
QUINQUÊNIO : 12/04/2011 a 11/04/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/05, 01 a 30/07 e 01 a 30/11/2018
PROCESSO : E-DOC nº 314.65113/18

Macapá-AP, em 04 de abril de 2018.

Astrid Maria dos Santos Cavalcante
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Diretora do DRH/SEAD

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA Nº 058/18 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, Resp. pelo Grupo de Atividade II/DEPI/SETRAP, conforme a Lei n.º 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias após o encerramento da vigência.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 1.21.101.26.122.0003.2662 - Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU - 0.101, no Elemento de Despesa 3390-30 - Material de Consumo, o valor de R\$-2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de R\$-1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

MACAPÁ-AP, 04 de Abril de 2018.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 057/18-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 005/2018 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa T & A LTDA. EPP, cujo objetivo é a Contratação de Empresa para execução das Obras necessárias para reconstrução da ponte em Madeira de Lei, sobre o Igarapé do Arapiranga no Município de Laranjal do Jari.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2018-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura
ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Analista em Infraestrutura

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 28 DE MARÇO DE 2018

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº0096/18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01.2017 e; tendo em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e; considerando o que consta do EDOC. 304.261566/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora EGILENE DE SOUZA SILVA, categoria funcional de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula: 093878, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, no HOSPITAL DE EMERGENCIA/SESA, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de Março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº0097/18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01.2017 e; tendo em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e; considerando o que consta do EDOC. 304.261566/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARA DE JESUS LIMA MOREIRA, categoria funcional de TECNICA EM ENFERMAGEM, matrícula: 100963, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, no MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES/SESA, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de Março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº0098/18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01.2017 e; tendo em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e; considerando o que consta do EDOC. 304.2496/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora NAIARA DE MORAES PRATA, categoria funcional de TECNICA EM ENFERMAGEM, matrícula: 136810, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, no HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA/SESA, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de Março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº0099/18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01.2017 e; tendo em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e; considerando o que consta do EDOC. 304.2496/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora MARIA ZUILA DA CONCEIÇÃO VIEIRA, categoria funcional de TECNICA EM ENFERMAGEM, matrícula: 628247, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, no MUNICIPIO DE PORTO GRANDE/SESA, a contar do dia 19 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 13 de Março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0120/2018- SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01/09/2017, a contar de 14/07/2017 e considerando o que consta no Protocolo nº 304.59770/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, da sede de suas atividades em Macapá-AP até Porto Alegre-RS, no período de 26 a 29/03/2018:

- Nubia Cristina da Costa Nunes – Coordenadora de Planejamento – CDS-3
- Solange Helena de Souza Brito – Auditor do SUS/SESA – CDS-3

Com a finalidade de participar do Curso de Aplicação dos Recursos do SUS, ministrado pela instituição Cesar A Frantz Machado – ME, CNPJ 17.706.894/0001-32. Macapá-AP, 07 de março de 2018.

PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento em Exercício/SESA

PORTARIA Nº 0129/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.62253/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 0092/2018-SESA de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6636 de 07/03/2018, objeto que nomeou o Grupo Técnico de implementação do Programa Nacional de Gerenciamento de Custos dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Estado do Amapá, que passará a ser composta da seguinte forma:

Erika Vanessa Campelo – Biomédica
Núbia Cristina da Costa Nunes
Fernandes - Coordenadora/ADINS
Maria Eunice da Conceição Almeida –
Gerente do Núcleo de Informação em Saúde/COPLAN
Kátia do Socorro Abrantes
Vasconcelos - Administradora/HES
José Luiz Costa Leitão –
Economista/COPLAN
Felipe Costa dos Santos –
Fisioterapeuta/CREAP
Jorléo Ferreira Ardasse – Auxiliar de Enfermagem/HMML
Alcinda Maria Barros Martins –
Auxiliar de Enfermagem/HCAL
Adriele Luana Penafort Mendes –
Enfermeira/HCA

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0130/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.55330/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de São José dos Pinhais-PR, no período de 12 à 22 de março de 2018, a fim de conduzirem as novas ambulâncias do SAMU que se encontram naquela cidade. São eles:

- Elder Fonseca Cardoso (Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre);
- Nilson Júnior Giehl (Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre);
- Márcio Gonçalves da Silva (Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre);
- Carlos Cantídio Corte Neto (Motorista).

Macapá-AP, 09 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0131/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.53841/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora Lisiane Lobato de Souza – Diretora do Hospital Estadual de Oiapoque, que viajou da sede de suas atividades em Oiapoque -AP até Macapá-AP, no período de 03 à 06 de março de 2018, a fim de participar de reunião nesta Secretaria de Estado da Saúde com a senhora Hely Costa Góes e treinamento para término do PAS 2018.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0132/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.60230/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do senhor Luiz Carlos Araújo da Silva – Secretário

Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 07 à 09 de março de 2018, a fim de tratar junto ao Ministério da Saúde assuntos relacionados aos contratos de repasse das obras desta Secretaria de Estado da Saúde, bem como, do processo de pedido de parcelamento relativo ao Convênio nº 2608/2007, cujo objeto era a Ampliação e Reforma do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0133/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.67517/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Maria do Carmo Costa Góes – Diretora de Educação Superior da Escola de Saúde Pública do Amapá, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 15 à 17 de março de 2018, a fim de participar da 2ª Oficina Nacional de Sistematização da Informação para a Gestão do Trabalho – Agenda do Trabalho Decente.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0134/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.68454/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da senhora Hely Costa Góes – Secretária Adjunto de Atenção à Saúde, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 20 à 23 de março de 2018, a fim de participar da 3ª Assembleia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0135/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.66478/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Goiânia-GO, no período de 20 à 24 de março de 2018, a fim de participar da Câmara Técnica de Direito Sanitário – CTDS e realizar Visita Técnica às instalações da Secretaria Estadual de Saúde daquela cidade. São elas:

- Jaynne David da Fonseca;
- Renata de Melo Belarmino.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0136/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.60787/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Porto Alegre-RS, no período de 26 à 29 de março de 2018, a fim de participar do Curso de Aplicação dos Recursos do SUS. São eles:

- Raimundo Nonato Sousa Sampaio (Coordenador do FES);
- Lidia Rodrigues Barbosa (Assessor Técnico Nível I).

Macapá-AP, 14 de março de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0137/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.13848/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Niara Silva Fonseca, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas do Conselho Estadual de Saúde - CESAP.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Elementos de Despesas – 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0138/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.33493/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria Estrela da Silva Marques, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas da Central Estadual de Transplantes - CET.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser

empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Elementos de Despesas – 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0139/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.38283/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Maria de Lourdes Barreto Lamarão, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658.1, Elementos de Despesas – 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0140/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.43230/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor Adinaldo Pereira dos Santos, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas do Núcleo de Ouvidoria e Apoio Técnico - NOAT.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658.1, Elementos de Despesas – 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas/FES, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Macapá-AP, 14 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0142/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.57212/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Rosinaldo Batista da Silva, que viajou da sede de suas atividades em Macapá-AP até Vitória do Jari-AP, no período de 09 à 16 de março de 2018, a fim de acompanhar a manutenção corretiva do aparelho de raios-X da Unidade Mista de Saúde daquele município.

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0143/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.18308/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Elton Andrade Pantaleão – Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre, que viajou da sede de suas atividades no município de Amapá-AP até Macapá-AP, conduzindo paciente em estado grave de saúde até hospitais da Capital, nos dias:

- 29 de agosto de 2017;
- 12 e 20 de outubro de 2017;
- 25, 29 e 30 de novembro de 2017;
- 08, 14 e 25 de dezembro de 2017.

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0144/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.45131/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Elton Andrade Pantaleão – Condutor de Veículo de Urgência/Emergência Terrestre, que viajou da sede de suas atividades no município de Amapá-AP até Macapá-AP, conduzindo paciente em estado grave de saúde até hospitais da Capital, conforme abaixo detalhado:

- Nos dias 07, 09 e 11 de setembro de 2017;
- No período de 17 à 18 de setembro de 2017;
- No período de 18 à 19 de setembro de 2017

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0145/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA

SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.45142/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Ribeiro dos Santos – Técnico em Enfermagem, que viajou da sede de suas atividades no município de Amapá-AP até Macapá-AP, conduzindo paciente em estado grave de saúde até hospitais da Capital, conforme abaixo detalhado:

- Nos dias 25 (duas vezes), 27, 29 e 30 de novembro de 2017;
- Nos dias 08 e 23 de dezembro de 2017.

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0146/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.45112/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor José Ribeiro dos Santos – Técnico em Enfermagem, que viajou da sede de suas atividades no município de Amapá-AP até Macapá-AP, conduzindo paciente em estado grave de saúde até hospitais da Capital, conforme abaixo detalhado:

- Nos dias 31 de janeiro de 2018;
- Nos dias 01, 03 e 05 de fevereiro de 2018.

Macapá-AP, 16 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0148/18-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 03.01.2017 e; tendo em vista o que dispõe a Lei 1.059/2006 e; considerando o que consta do EDOC. 304.176719/304.54083/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora ROSILDA DE SOUZA CABRAL, categoria funcional de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula: 336564, pertencente ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, na UNIDADE DE SAÚDE DE

TARTARUGALZINHO/SESA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 20 de Março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0155/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.59770/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Samuel Spener para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento da COPLAN/SESA no período de 26 a 29/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0157/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando a Instrução Normativa nº 001/2017-TCE/AP, a qual estabelece normas de Organização e de Apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 10/1995 e art. 8º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de acompanhamento da elaboração do Relatório Anual de Gestão de 2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I – Núbia Cristina Nunes Fernandes – Coordenadora de Planejamento/COPLAN/SESA e Presidente da Comissão;
- II – Marcos Tadeu Boução da Silva – Analista de Planejamento e Orçamento/COPLAN/SESA;
- III – Samuel Spener – Gerente do Núcleo de Planejamento em Saúde/COPLAN/SESA;
- IV – Roxeli Barros Cruz – Superintendência de Atenção à Saúde - SAS;
- V – Francis Christian da Silva Pereira – Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- VI – Eliane Bernardes dos Santos – Gerente do Núcleo de Planejamento/HEMOAP;
- VII – Maria Angelita Sousa Nascimento Capiotte – CREAP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0158/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de cumprimento de prazos para o oferecimento de respostas pela Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP aos órgãos da Justiça, Ministério Público e órgãos de controle, com base no Art. 4º, §3º¹ da Lei Complementar nº. 089/2015, fica determinado a Secretaria tomar as providências no sentido de manter os servidores aptos a responder e a fornecer todos os documentos e demais providências requisitadas pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que esta Procuradoria Especial de Assessoramento – PEDA depende da resposta dos setores desta Secretaria de Estado da Saúde para elaborar respostas, petições e pareceres visando subsidiar defesa do Estado;

Considerando a demora excessiva de muitos setores desta Secretaria de Estado da Saúde para oferecimento das respostas às solicitações da PEDA;

Considerando que a PEDA está com número excessivo de demandas, quer sejam administrativas ou judiciais;

Considerando que tal demora dos setores extrapola os prazos, o que dificulta o

¹ §3º Terão prioridade absoluta em sua tramitação os processos referentes a pedidos de informação e diligência formulados pela Procuradoria-Geral do Estado, que deverão ser respondidos nos prazos e termos requeridos, cujo descumprimento resulta em violação a dever funcional, nos termos do artigo 133, inciso XI, alínea "a", da Lei nº. 066 de 03 de maio de 1993.

embasamento das respostas às demandas administrativas/extrajudiciais e judiciais, fato que pode gerar prejuízo ao erário, haja vista procedimentos urgentes, reiterações de solicitações de informações e pedidos de bloqueios judiciais nas contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Os chefes dos setores deverão destacar um servidor efetivo, comissionado ou temporário apto para responder demandas via Sistema E-DOC ou correio eletrônico enviadas pela PEDA, no sentido de dar resolutividade, dentro do menor lapso temporal possível, às solicitações do setor, obedecendo aos prazos fixados no Sistema E-DOC ou correio eletrônico; e que na falta de designação de um servidor, todos os servidores do setor estejam cientes do teor da presente Portaria.

§1º Todos os processos administrativos encaminhados a PEDA deverão receber numeração própria, deverão estar capeados, assim como todas as folhas deverão ser carimbadas, rubricadas e numeradas.

§ 2º Os processos administrativos/judiciais deverão ser tramitados tão somente, se houver despacho devidamente assinado pelo Chefe do Setor, determinando o destino do processo e somente após a adoção da providência que cabia ao setor responsável.

Art. 2º Os Chefes dos setores da SESA diligenciarão no sentido de que todo processo administrativo/judicial tramitado via Sistema E-DOC será necessariamente encaminhado em autos físicos ou virtuais em PDF.

Parágrafo único: Caso o setor responsável não consiga responder no prazo fixado, que justifique de forma fundamentada os motivos do atraso.

Art. 3º Caso o setor a qual foi dirigida a solicitação se mantiver silente, dentro do prazo fixado, será confeccionado o ofício ao juízo e a Corregedoria Geral do Estado do Amapá – CGE/AP, podendo o chefe do mesmo, inclusive, receber intimações para prestar esclarecimentos perante as autoridades requisitantes, e até mesmo responder na esfera administrativa disciplinar e judicial cível, após determinação da Secretaria de Estado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0159/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.74742/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora Rosângela de Jesus Silva, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, abaixo, no período de 11 à 14 de abril de 2018, a fim de participar junto ao Ministério da Saúde, da Capacitação e Treinamento para os usuários do Sistema SIOSP..

Macapá-AP, 22 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0160/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no E-doc nº 304.76060/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 01 à 07 de abril de 2018, a fim de participar do Curso de Metodologia em Apuração de Custos em Saúde, a qual é utilizada pelo PNGC, bem como Capacitação no Sistema APURASUS. São eles:

- Érika Vanessa Campelo da Cunha
(Gerente do Núcleo de Economia em Saúde);

- José Luiz Costa Leitão (Analista Administrativo Superior).

Macapá-AP, 23 de março de 2018.

GASTÃO VALENTE GALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0161/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.77997/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Belém-PA, no período de 25 à 27 de março de 2018, a fim de participar do Treinamento do Sistema de Regulação do Estado do Pará (SER). São eles:

- Thaíze Christiane Costa Pantaleão
(Gerente da Central de Regulação);

- Nadja Maira David Silva (Assistente Social);

- Gilmar Miranda Domingues (Chefe da Coordenação Urgência e Emergência).

Macapá-AP, 26 de março de 2018.

PAULO ROBERTO TAVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.244234/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, de acordo com as características contidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 16 de abril de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Limite do Acolhimento de Propostas: 26 de abril de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Data e Hora da Disputa: 27 de abril de 2018, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 5 de abril de 2018.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 411/2018



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2018 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.53021/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E FOTOGRÁFICO PARA A ASCOM - SESA, de acordo com as características contidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Início do Acolhimento de Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 21 de maio de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Limite do Acolhimento de Propostas: 1º de junho de 2018, a partir das 08:00h (horário de Brasília).
Data e Hora da Disputa: 2 de junho de 2018, a partir das 10:00h (horário de Brasília).

Macapá-AP, 5 de abril de 2018.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO
Pregoeiro da CPL/SESA
Portaria nº 418/2018

Autarquias Estadual

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA

(P)Nº 120 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores JOSÉ LIVIO BARRETO

FERREIRA, Extensionista Agropecuário e RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE, Extensionista Agropecuário, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Santana / AP, Onde Realizarão Vistoria Técnica in loco dos Processos de Regularização Fundiária Litados: José Maria P. Marques - Processo 4.001.582/2018 - Ilha de Santana; José Adalton dos Santos Gomes - Processo 4.001.533/2014 - Ilha de Santana; Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura do Amapá - Processo 4.000.389/2018 - Distrito Industrial de Santana. No período de 28. 03. 2018. Sem ônus Para o IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 121 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora IZAURA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Distrito do Baillique / AP, Onde Participará de Reuniões com Lideranças para Efetivação de Regularização Fundiária e Avaliar o Fenômeno da "Terra Caida" nas Comunidades da Ilha do Brigue, Ilha do Curuá, Ilha do Marinheiro, Ilha do Franco, Terra Grande e Faustino. No período de 02 a 08. 04. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 26 de Março de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 122 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor RUBEM LOBO ALVES, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP à Zona Rural de Macapá e ao Município de Tartarugalzinho / AP, Onde Realizou Vistorias Técnicas nos Seguintes Empreendimentos em Resposta à Solicitação de Renovação e Licenças de Autorizações Ambientais (A.A), Processos: 4001.303/2017, 4.002.171/2017, 4.000.150/2014 e 4.000.353 / 2017. O veículo foi conduzido pelo Servidor

JEFFERSON MACEDO REIS, Assistente Administrativo. No período de 26 a 30. 03. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Março de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 123 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA, Analista de Meio Ambiente, HÉLEM MÁRCIA GUIDÃO NUNES, Educadora Sócio Ambiental e ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca e Serra do Navio / AP, Onde Atenderão Denúncia de Desmatamento, Demandas da CF / Monitoramento Referente aos Descumprimentos de Condicionantes, Além de Procedimentos de Notificações para Alegações Finais e Decisões de Processos Administrativos e Realizarão Barreiras com Intuito de Coibir o Transporte de Caça, Produtos e Subprodutos Ilegais. O veículo será conduzido pelo Servidor JULIO CÉSAR DA SILVA MONTORIL, Agente de Portaria. No período de 23.04 a 02. 05. 2018. SEM ÔNUS PARA O IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Março de 2018

Bertholdo Dewes Neto
BERTHOLDO DEWES NETO
Diretor - Presidente
Decreto nº1331 - 11/04/2017

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COMUNICAR que no mês de Novembro de 2017, o IMAP emitiu os seguintes documentos fundiários:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE POSSE Nº 145/2017, no dia 16 de novembro de 2017, em nome de Virginaldo Ferreira Diniz, referente ao Processo Administrativo Nº 4.001.429/2016, Município de Macapá, Gleba AD-04, com área de 21.5925 hectares.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE POSSE Nº 146/2016, no dia 28 de novembro de 2016, em nome de Benedito de Oliveira Souto, referente ao Processo Administrativo Nº 4.000.401/2017, Município de Santana, Gleba AD-04, com área de 8,9226 hectares.

Macapá, 28 de março de 2018.

Bertholdo Dewes Neto
Bertholdo Dewes Neto
Diretor-Presidente/IMAP
Decreto nº 1331/2017

Pescap

Clésio de Lima Cardoso

AVISO DE SUSPENSÃO

A Agência de Pesca do Estado do Amapá informa que no dia 26 de março de 2018 através do Decreto nº 0700 - Extingue a gerência de Projetos "Licitações Eficientes de Aquisição de Bens e Serviços" em decorrência do decreto supramencionado estão suspensos todos os processos licitatórios desta agência de pesca por tempo indeterminado. Neste sentido, as seguintes súmulas do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

Súmula 346: A Administração Pública pode anular seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Macapá-AP, 04 de Abril de 2018.

Edson Franças dos Santos
DIRETOR PRESIDENTE/PESCAP

Sociedade de Economia Mista**Agência de Fomento do Amapá**

Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA Nº 048/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO – Gerente de Crédito Rural, HUGO BRUNO SANTOS ARAÚJO – Assistente Administrativo e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 28 de março de 2018, com o objetivo de promover a entrega de cheques e assinaturas de contratos para custeio de extração e coleta de castanhas, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 049/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CINTHYA MARIA CÔRREA ALMEIDA – Chefe de Material e Patrimônio, como Fiscal Titular, de acordo com a dispensa de licitação nº 001/2018, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração do

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, celebrada entre a Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP e a Empresa ITEC Norte Ltda., conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 050/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar PATRICK DE ALMEIDA FARIAS – Assessor Técnico de Comunicação para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 27 a 28 de março de 2018, com o objetivo realizar a cobertura fotográfica da equipe técnica que irá promover a entrega de cheques e assinaturas de contratos para custeio de extração e coleta de castanhas, naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 26 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 051/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CINTHYA MARIA CÔRREA ALMEIDA – Chefe de Material e Patrimônio desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, como responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para cobrir despesas com a compra de materiais diversos para a realização da 2ª Corrida do Empreendedor.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 27 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 052/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR – Assessor de Controle e Risco e LOHRAN ALBUQUERQUE BRAZÃO DE

SOUZA MESCOUTO – Assistente Administrativo para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 08 de abril de 2018, com o objetivo de participarem do 2º Workshop de Risco 2018 sobre casos e conceitos relacionados à gestão de risco, realizado pela DUXUS.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 28 de março de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 053/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor STÉLIO SOCORRO COSTA DOS SANTOS – Agente de Fomento da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Comunidade do Rio Pedreira/AP, no dia 26/03/2018, onde realizou visitas técnicas, entrevistas In Loco e levantamento socioeconômico, bem como o registro fotográfico para apresentação em comitê de crédito, daquela comunidade.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 054/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar MARTINHO FELIZARDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Subgerente de Crédito Especializado e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 04 de abril de 2018, com o objetivo dar continuidade à ação de liberação de crédito aos empreendedores relacionados ao incêndio ocorrido no Mercado Central daquele município.

Esta Portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente AFAP

PORTARIA Nº 055/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar HARRISON NASCIMENTO DA SILVA da função comissionada de Auditor Interno da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, a contar de 01 de abril de 2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 056/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa..

RESOLVE:
Nomear AILTON AZEVEDO MARQUES DA NÓBREGA para exercer a função comissionada de Auditor Interno desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, a contar de 02 de abril de 2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 057/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa..

RESOLVE:
Nomear DANIELA DO CARMO AMANAJÁS – Técnico em Fomento – Jurídico, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP para exercer a função comissionada de Assessora Técnica Jurídica - ASJUR/PRESI, a contar de 02 de abril de 2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 058/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Designar WERNER CONDE DA SILVA – Diretor Administrativo e Financeiro, para exercer o cargo de Diretor Presidente desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante o gozo de férias do titular, FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA, no período de 06 a 15/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 059/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Designar JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES – Gerente Administrativo e Financeiro, para

exercer cumulativamente o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, no período de 06 a 15/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 060/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Designar DANIELA DO CARMO AMANAJÁS – Assessora Técnica Jurídica, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente Jurídica da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, no período de 02 a 04/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 061/2018 – AFAP
O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Designar SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA – Gerente de Suporte Operacional, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, no período de 02 a 04/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 062/2018 – AFAP
O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:
Prorrogar até 31/03/2018 a Portaria nº 040/2018 – AFAP de 16/03/2018 que designou o deslocamento do servidor FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO – Subgerente Em Exercício da Unidade de Crédito Regional – UCR/Oiapoque /AP da sede de suas atribuições até a cidade de Macapá/AP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de abril de 2018.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 063/2018 – AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2994, de 09 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Prorrogar até 30/03/2018 a Portaria nº 041/2018 – AFAP de 20/03/2018 que designou o deslocamento do servidor WELITON DA SILVA BARROS – Assistente Administrativo da sede de suas atribuições - Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de abril de 2018.

WERNER CONDE DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

PORTARIA Nº 064/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar HELEN MARIANA DE ARAÚJO RAIOL - Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro desta Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, durante ausência do titular, JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES, no período de 28/03 a 03/04/2018.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 50 de 02 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.0436P - DIBEF/AMPREV, de 13/03/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome da Ex-Servidora: EDNA MARIA BUENO SOUZA;
Matrícula nº 517577; Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos; Padrão: GSM/24; CPF nº 209.535.262-91; Data do Óbito: 03/02/2018; Lotação: Centro de Especialidades Odontológicas.

Parcela (s) da pensão, vigente a partir de 13/03/2018 – Data do requerimento

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
-------------------	------------	--------------------	--------

ADEMAR DE ALMEIDA SOUZA	Cônjuge	Vitalício	100%
-------------------------	---------	-----------	------

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, Inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput do art. 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 02 de abril de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente/AMPREV

AMAPÁ PREVIDÊNCIA
JUSTIFICATIVA Nº 004/2018 – PROJUR/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP, 27/03/2018

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2018.96.200421PA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
FAVORECIDA: ESAFI ESCOLA
VALOR TOTAL: R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 09.122.0005.2508 e Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviço de Seleção de Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente Justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da ESAFI ESCOLA, referente à inscrição da Nayllê Duarte da Silva Gonçalves, Chefe da Divisão de Material, Patrimônio, Compras, Contratos e Convênios- DMPCCC/AMPREV, conforme descrito nos Memo. nº 041/2018-GAB/AMPREV, à fl. 02 do processo em epígrafe. O curso solicitado da ESAFI na área de licitação e contratos, com programação apresentada na fl.07/11 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa sensibilizar e capacitar para uma gestão de qualidade e com sustentabilidade, visto que é preciso buscar conhecimento por soluções para bem gerir o Regime Próprio de Previdência Social com escopo final de melhor executar as atividades desenvolvidas no âmbito do DMPCCC/AMPREV. A natureza e finalidade do produto facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Ellen Cristina Nogueira Miranda
Assessora Jurídica/ AMPREV
OAB/AP 2129

Termo de Retificação

da Ata de Registro de Preço nº 007/2018

Empresa: R. N. AGUIAR LTDA – ME

CNPJ: 15.548.132/0001-20.

RETIFICAR: Ata de registro de preço Nº 007/2018, Processo nº 2017.63.901556PA, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2017, VALIDADE: 12 (doze) meses, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 6634, PÁG 29, do dia 05 de março de 2018 – circulação: 09.03.2018.

Onde se lê:

Empresa: R. N. AGUIAR LTDA – ME

CNPJ: 15.548.132/0001-20.

LOTE Item	ITEM	Cor	Espec ificaç ão	Qua ntidade	Valor Total do Item
01	Capas de process o.	Branca	Papel 240g	3.000	2.610,00
02	Pasta com bolsa interna, com logomarca da	Branca	Papel 240g	2.000	1.740,00

	AMPREV na parte frontal, na cor azul				
03	Capas de process o	Azul	Papel 240g	1.000	850,00
04	Capas de process o	Amarela	Papel 240g	1.000	850,00
05	Capas de process o	Verde	Papel 240g	500	425,00
06	Capas de process o	Rosa	Papel 240g	500	425,00
	Valor Global do Registro de Preços				6.900,00 (seis mil e noventa e cinco reais)

Leia-se:
Empresa: R. N. AGUIAR LTDA – ME
CNPJ: 15.548.132/0001-20.

Lo te	ITEM	Co r	Especi ficação	Quanti dade	Valor Unita rio	Valor Total do Item
01	Capas de proces so.	Branca	Papel 240g	3.000	0,87	2.610,00
02	Pasta com bolsa interna, com logomarca da AMPREV na parte frontal, na cor azul	Branca	Papel 240g	2.000	0,87	1.740,00
03	Capas de proces so	Azul	Papel 240g	1.000	0,85	850,00
04	Capas de proces so	Amarela	Papel 240g	1.000	0,85	850,00
05	Capas de proces so	Verde	Papel 240g	500	0,85	425,00
06	Capas de proces so	Rosa	Papel 240g	500	0,85	425,00
	Valor Global do Registro de Preço					6.900,00 (seis mil e noventa e cinco reais)

s					
---	--	--	--	--	--

SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES
DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATO Nº002/18-AMPREV

Contrato que entre si celebram o Estado do Amapá, por Intermédio da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, como contratante, e a EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, como contratada, para os fins abaixo declarados.
A AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, Brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 277.770 SSP/AP, CPF nº. 081.237.992-68, e de outro lado a Empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, com sede no Município de Belo Horizonte - MG, na Rua dos Inconfidentes, nº. 867, Bairro Savassi, CEP 30.140-120, inscrito no CNPJ nº. 14.278.276/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal e sócio administrador, o Senhor Saulo Guimarães Pedrosa, Portador da Carteira de Identidade nº. 11.077.388/MG, inscrito no CPF nº 076.684.356-46, doravante denominada “Partes”, quando em conjunto, ou como “Parte”, quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente Instrumento de Contrato, Cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato fundamenta-se no Processo Licitatório (Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 016/2016-CPL/AMPREV, devidamente instruído no procedimentos administrativos do Processo nº 2016.150.801491), nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Lei 7.892/2013, Lei complementar 123/2006, pela Lei Complementar Estadual nº 044/2007 e LC 147/2014, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato, decorrido do Pregão Eletrônico nº 016/2016 contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender servidores conselheiros e colaboradores para outros Estados da Federação desta Amapá Previdência - AMPREV, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (ANEXO I). O fornecimento dos serviços deste Contrato deverá ser realizado em rigorosa observância ao Termo de Referência ANEXO I do Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem. O custo total para o objeto deste contrato será de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação em alusão ocorrerão no Programa de Trabalho 09.122.0005.2690 - Manutenção dos Conselheiros e Comitê Gestor e no elemento de despesa 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, no sub-elemento: 3390.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção, bem como dentro do Programa de Trabalho 09.122.0005.2508 – Manutenção de Serviços Administrativos e no elemento de despesa 3390.33.00.00 – Passagens e Despesas

com Locomoção, e no sub-elemento: 3390.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 Na forma e obedecendo ao disposto no Edital e seus anexos, os preços dos serviços serão cobrados pela empresa, de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias dos serviços de transporte aéreo, bem como pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Aeronáutica, inclusive as tarifas promocionais, vigente à época da prestação do serviço.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Amapá Previdência - AMPREV pagará à CONTRATADA, a título de Remuneração (TAXA DE SERVIÇO), o VALOR MÁXIMO DE R\$ 0,01 (um centavo) por cada solicitação de serviço de agenciamento de viagem.

PARAGRAFO SEGUNDO: No valor ofertado pelo serviço de agenciamento de viagem, deverão estar deduzidos todos os impostos, taxas, encargos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

PARAGRAFO TERCEIRO: valor ofertado deverá ter, no máximo, duas casas decimais depois da vírgula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente CONTRATO terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE, podendo ser prorrogado por iguais períodos de acordo com a necessidade da Administração.

Macapá, 27 de Março de 2018

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CORPORATIVOS EIRELI
CONTRATADA

Fundação Estadual

Fcria

Natália Façanha da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 02/2018-FCRIA.
Processo: nº. 12.000.52/2017

A Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá - FCRIA por meio de seus (as) Pregoeiros (as), designado pela Portaria nº 082/2017- FCRIA, de 18 de setembro de 2017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, sob ao lance por PREÇO GLOBAL (POR LOTE), conforme especificação do presente Edital e seus anexos.

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Produção E Distribuição Transportada De Alimentação Coletiva Tipo "Marmiteix, Self Service E Lactário", Destinada A Fundação Da Criança E Do Adolescente, Conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, conforme anexo I do presente Edital.

Acolhimento das Propostas de Preços: a partir das

08h00mim do dia 09/04/2018 até às 09h00mim do dia 18/04/2018 (horário de Brasília). Data da Abertura das Propostas: às 09h30mim do dia 18/04/2018 .Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00mim do dia 18/04/2018.(horário de Brasília) Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - Nº Licitação: 714169. Informações: (96)4009-9400

Macapá-AP, 04 de abril de 2018.

Railana Francely B. Peixoto
Pregoeira/FCRIA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECADAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS
Período: 01/03/2018 a 31/03/2018

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	52,34	0,00	0,00	52,34
Macapá	136.622,58	244.770,45	2.875,04	384.268,07
Amapá	260,38	387,99	0,00	648,37
Calçoene	0,00	0,00	0,00	0,00
F. Gomes	425,08	3.377,71	0,00	3.802,79
L. do Jari	225,07	245,63	19,04	489,74
Mazagão	0,00	0,00	19,04	19,04
Oiapoque	1.643,75	4.764,30	86,60	6.494,65
Pedra Branca	309,92	5.313,19	57,12	5.680,23
Porto Grande	472,88	3.528,99	0,00	4.001,87
Santana	2.526,82	7.513,93	190,40	10.231,15
Tartarugalz.	165,78	342,51	0,00	508,29
T. Recusa	0,00	0,00	0,00	0,00
V. do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	142.704,60	270.244,70	3.247,24	416.196,54

* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria da Corregedoria, 04 de abril de 2018.

Elaborado por: *Obdan Serrão de Almeida*
Chefe de Seção de Custas Judiciais

Conferido por: *Wellison Luis Santos de Silva*
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: *Des. Agostinho Sérgio Junior*
Corregedor-Geral da Justiça

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Processo nº 297/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de fretamento de táxi aéreo para facilitação das visitas e audiências em localidades de difícil acesso onde existe atuação do Ministério Público do Estado do Amapá. O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, conforme Portaria 246/2001-GAB/PGJ, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso

VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 26/03/2018, às 10:00:00, que resultou DESERTO, por não haver interessados na licitação.

Macapá-AP, 27 de março de 2018

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

José Cantuária Barreto
Secretário-Geral, em exercício

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 011/2017/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos sistemas de rede lógica, telefônica e de vídeo monitoramento (IP e analógico) dos prédios e dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, na Capital e interior do Estado.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0002703/2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 06/2017.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Empresa Servcom Ltda ME

NOTA DE EMPENHO: 00140/2018/MP-AP.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, com início em 09/05/2018 e término em 08/05/2019.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: José Cantuária Barreto, Promotor de Justiça e Secretário-Geral; e pela Contratada: José Valder de Moraes Cunha, representante legal.

Macapá, 04/04/2018.

Valdielena Guedes Cruz
Valdielena Guedes Cruz

Gerente da Divisão de Contratos do MP-AP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 004/2018 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de fretamento de táxi aéreo para facilitação das visitas e audiências em localidades de difícil acesso onde existe atuação do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos e cláusulas do Termo de Referência, anexo do Edital, ref. processo nº 297/2018-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Data da abertura: 19/04/2018 às 10:00:00h(horário local Macapá). Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Macapá-AP, 03/04/2018.

Helenize Corrêa de Moraes - Pregoeira